

Os Critérios Basel para a Produção Responsável de Soja

Agosto de 2004

**Elaborado por ProForest para a Coop
Switzerland em cooperação com
WWF-Switzerland**

Índice

1.	Introdução.....	2
1.1.	Histórico dos Critérios Basel.....	2
1.2.	Objetivos	3
2.	Apresentação dos Critérios.....	3
2.1.	Abrangência dos Critérios.....	3
2.2.	Desenvolvimento de indicadores e diretrizes locais.....	4
2.3.	Diferentes escalas de produção.....	5
3.	Uso dos critérios.....	5
3.1.	Comprovação.....	6
3.2.	Implementação em fases.....	6
4.	Os Critérios Basel para a Produção Responsável de Soja	7
	Anexo 1 - Diretrizes para auditorias	28
	Anexo 2 – Como garantir a rastreabilidade da soja e dos produtos de soja.....	31
	Anexo 3 - Fontes de informações	37
	Anexo 4 – Áreas Prioritárias para Conservação	38
	Anexo 5 – Revisores dos Critérios Basel	39

Estes critérios foram desenvolvidos com o apoio do Coop Naturaplan Fund (<http://naturaplan.coop.ch>) como parte do compromisso da Coop Switzerland com soja sustentável.



Cópias adicionais dos Critérios Basel para Produção Responsável de Soja podem ser obtidas com ProForest.

Cópias eletrônicas estão disponíveis na seção de Publicações do Website:
www.proforest.net

Cópias encadernadas podem ser pedidas com: ProForest, 58 St Aldates, Oxford, OX1 1ST, Reino Unido

1. Introdução

1.1. Histórico dos Critérios Basel

A soja é uma fonte de proteína e óleo, com grande quantidade de usos na alimentação humana e de animais, e com inúmeras aplicações na indústria. É cultivada em muitos países de clima temperado, subtropical, e cada vez mais, em regiões tropicais. Entre seus produtores se incluem os EUA, o Brasil, a Argentina, a China e a Índia. A produção de soja aumentou rapidamente nos últimos anos, e esta tendência deverá permanecer.

Paralelo aos muitos benefícios econômicos e sociais decorrentes da expansão da produção de soja, há também a preocupação com os potenciais impactos sociais e ambientais negativos. A expansão da soja resultou, particularmente, na conversão de muitas áreas de grande importância para a conservação, inclusive de florestas e savanas. Outros impactos negativos associados à produção de soja incluem: uso de queimadas para a derrubada de florestas, erosão do solo, uso intensivo de agroquímicos, marginalização de pequenos produtores, mudança nos padrões de propriedade de terra e infrações dos direitos trabalhistas.

Empresas responsáveis, compradoras de soja e de produtos de soja, querem a certeza de que não estarão contribuindo para estes impactos negativos, e por outro lado, os produtores responsáveis de soja precisam de um mecanismo que assegure a seus clientes que eles (produtores) estão agindo responsabilmente.

Uma maneira de solucionar esta equação é desenvolver, e colocar em uso, um conjunto de critérios, internacionalmente aceito, que defina a produção responsável de soja. Assim, os produtores terão mais clareza sobre o que precisarão fazer, e os compradores poderão adquirir a soja e os produtos de soja daqueles produtores em conformidade com estes critérios, e que, portanto não estarão associados aos impactos ambientais e sociais negativos, como os identificados acima.

Até o momento, nenhum conjunto de critérios foi desenvolvido, nível internacional, com o total apoio e envolvimento dos múltiplos interessados. O propósito dos Critérios Basel para a Produção Responsável de Soja é fornecer uma definição operacional de produção adequada de soja, que poderá ser usada tanto por varejistas individuais como por produtores. Espera-se que as empresas em conformidade com os Critérios Basel terão condições de estar em conformidade com qualquer critério internacional que vier a ser desenvolvido.

1.2. Objetivos

Há três objetivos principais que subsidiam o desenvolvimento dos Critérios Basel para a Produção Responsável de Soja:

- fornecer uma definição operacional para a produção de soja ambientalmente, socialmente e economicamente responsável;
- possibilitar que as empresas comprem soja, para seus produtos alimentícios destinados ao consumo humano e para alimentação de animais, de fazendas responsavelmente administradas;
- contribuir para o desenvolvimento de critérios, internacionalmente aplicáveis e aceitos, para a produção sustentável de soja, por meio de um processo que inclua múltiplos interessados e que seja fruto de uma negociação internacional de mesa redonda sobre soja sustentável.

2. Apresentação dos Critérios

Os Critérios Basel para a Produção Responsável de Soja foram desenvolvidos a partir de critérios e padrões existentes e amplamente aceitos, como os padrões de Eurepgap e as convenções ILO (ver Anexo 3). Deveria assegurar, portanto, sua compatibilidade com as exigências de outros usuários e sistemas.

A forma como os critérios foram elaborados permite sua aplicação a qualquer produção de soja, em todas as escalas, por toda parte do mundo.

Consequentemente, os critérios são generalizados em sua essência e precisarão ser bem elaborados localmente para a inclusão de exigências locais mais específicas. Além disso, eles precisarão ser interpretados para as diferentes escalas de produção de soja. Estas duas questões são discutidas abaixo.

2.1. Abrangência dos Critérios

A Produção responsável de soja deverá ser fundamentada no princípio da sustentabilidade, que requer o equilíbrio adequado entre as gestões econômica, social e ambiental. Ao mesmo tempo, é necessário considerar a questão da possibilidade do rastreamento, para que compradores tenham a certeza de que, realmente, estão comprando soja produzida em conformidade com os critérios. Os aspectos cobertos pelos critérios incluem:

- Conformidade com legislações pertinentes,

- Gestão técnica e produção,
- Gestão ambiental,
- Gestão social,
- Melhoria contínua,
- Possibilidade de rastreamento.

2.2. Desenvolvimento de indicadores e diretrizes locais

A soja é produzida em muitos países e meio ambientes diferentes, e em escalas igualmente diferentes. Os Critérios Basel necessitam ser aplicáveis a todas as várias etapas de produção, garantindo, portanto, que seu uso não resulte em discriminação de uma região ou de um tipo de produção, em particular. O único modo de assegurar esta ampla aplicabilidade é ter critérios universais o bastante para que sejam adequados para todas as situações.

Ao mesmo tempo, requerimentos específicos com níveis mínimos de desempenho ou diretrizes específicas sobre o que é mais apropriado são importantes para prover credibilidade. Na prática, isto é obtido por meio do desenvolvimento de indicadores, níveis mínimos e meios de comprovação, localmente.

O critério 2.1.4, por exemplo, refere-se à manutenção da qualidade e quantidade de água. Um aspecto fundamental, portanto, é a proteção de rios. Em muitos casos isto poderá incluir uma faixa de mata ciliar, entretanto, sua extensão e formação serão diferentes dependendo do clima, solos e assim por diante. Desta forma, somente no nível nacional será possível incluir indicadores específicos sobre a extensão das faixas de mata ciliar.

De forma semelhante, o critério 4.2.1 requer que os trabalhadores tenham salários e condições adequados. Na prática, o que isto significa nos EUA será diferente no Brasil, ou na China.

Portanto, uma parte essencial da utilização dos Critérios Basel é o desenvolvimento de indicadores e meios de verificação locais. São estas interpretações locais dos Critérios Basel que determinarão os níveis mínimos de desempenho, onde forem necessários, e orientarão os usuários sobre as metas específicas que deverão ser alcançadas.

Este processo deverá ser de responsabilidade da equipe de auditoria, que deverá buscar a contribuição dos principais grupos de interessados dos setores econômico, ambiental e social, nos países produtores e compradores, para ajudar em sua (da equipe) tomada de decisão¹. Isto geralmente significa que, na prática, a interpretação

deverá acontecer de três a quatro semanas antes de qualquer auditoria. Uma vez realizada uma interpretação para um determinado local, esta poderá ser usada por outras equipes de auditoria.

2.3. Diferentes escalas de produção

A soja é produzida em escalas que variam de pequenos produtores, com alguns hectares de terra, a empresas proprietárias de fazendas com muitos milhares de hectares. O processo de produção, como um todo, deverá ser responsável independente de qualquer escala, entretanto, a forma de fazê-lo diferirá de acordo com a escala de produção.

Por exemplo, as abordagens dos pequenos produtores têm menos necessidade de sistemas formais e documentação do que as abordagens das grandes fazendas. De modo semelhante, qualquer avaliação de impactos ambientais poderá, também, ser muito menos formal.

Porém, há várias situações quando pequenos produtores operam por meio de alguma forma de associação. Quando isto acontece, cresce a necessidade de algum tipo de formalidade. Por exemplo, quando em alguma região há um plano que encoraja, ativamente, os pequenos produtores para que plantem soja (por exemplo fornecendo sementes, assessoria técnica ou um mercado garantido), os critérios precisarão, possivelmente, ser implementados ao nível deste plano. Da mesma forma, quando pequenos produtores formarem algum tipo de sistema de grupos de fazendeiros, a conformidade deverá ser analisada no nível do grupo assim como no nível do pequeno produtor individual.

Portanto, os critérios fazem uma diferenciação entre os pequenos produtores individuais e todos os outros produtores, inclusive grupos de pequenos produtores. Porém, a experiência de outros setores mostrou que, freqüentemente, não há uma delimitação clara, e algumas vezes é difícil definir “pequeno”. Então, será importante analisar esta questão como parte da interpretação local.

3. Uso dos critérios

Os critérios poderão ser usados com dois objetivos:

- Como uma ferramenta de gestão interna para os produtores de soja, que desejarem avaliar sua gestão atual em comparação aos critérios, como um meio de confirmar ou melhorar seu desempenho econômico, ambiental e social.

- Como um mecanismo para garantir aos compradores que os produtos de soja são originários de uma fonte de gestão responsável. Quando usado deste modo, os critérios deverão ser aplicados à produção de soja de uma fazenda em sua totalidade, e não apenas em alguns campos ou lotes individuais em uma mesma fazenda.

3.1. *Comprovação*

O uso dos critérios, como um mecanismo de comunicação de mercado, requer a comprovação de que os critérios estão, de fato, sendo implementados. Os fazendeiros e comerciantes que quiserem fazer uso público destes critérios deverão comprovar que estão em conformidade com os mesmos, por meio de uma avaliação por terceiros. Estas avaliações serão realizadas por uma organização completamente independente da entidade sendo avaliada. As orientações sobre protocolos adequados de auditoria são apresentadas no Anexo 1.

3.2. *Implementação em fases*

Os compradores reconhecem que muitos produtores não serão capazes de cumprir, imediatamente, todas as exigências dos Critérios Basel. Portanto, os critérios permitem uma abordagem em fases, de forma que, quando há um compromisso, subsidiado por um plano de ação, para atingir total conformidade, dentro de um prazo claramente definido, os produtores poderão ser imediatamente aceitos. Isto está previsto nos Critérios (Seção 5). Entretanto, deve-se notar que conformidade com o Critério 2.3.1 (que proíbe o uso de soja geneticamente modificada), e com o Critério 3.1.1 (que proíbe o desmatamento de Áreas Prioritárias para Conservação) é pré-requisito para a aceitação de um plano de ação.

4. Os Critérios Basel para a Produção Responsável de Soja

1. Conformidade Legal

Critérios	Diretrizes
1.1 Conformidade com a legislação pertinente	
1.1.1 O produtor deverá estar ciente de todas as leis e convenções pertinentes, e contar com um mecanismo para garantir que sejam implementadas	<p>Para cumprir a lei, o produtor deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">saber o que a lei determina,ter uma forma de garantir que as determinações sejam implementadas. <p>Legislação pertinente inclui, mas não se limita a, normas que regulam títulos de posse e direitos de uso da terra, -trabalho, práticas agrícolas (por exemplo, uso de agroquímicos), meio ambiente (por exemplo, leis sobre a vida silvestre, poluição). Inclui ainda, toda lei internacional pertinente ou convenções pertinentes, como a Convenção da Biodiversidade (CBD).</p> <p>O sistema adotado, para compreender e implementar a lei, deverá ser adequado à escala de produção da organização. Espera-se, geralmente, que grandes produtores tenham informações documentadas sobre as determinações legais, enquanto que o foco para o produtor de pequena escala será seu conhecimento adequado dos principais requisitos legais.</p> <p>Quanto à interpretação local, toda legislação pertinente deverá ser identificada, assim como também qualquer determinação particularmente importante. Entre as áreas enfatizadas, podem estar:</p> <ul style="list-style-type: none">determinações que freqüentemente não são cumpridas, na prática,novas determinações que, tanto o produtor quanto os membros da equipe de auditoria, poderão não estar ciente,determinações consideradas particularmente importantes.
1.1.2 Há conformidade com todas as leis pertinentes e códigos de práticas.	A implementação de todas as determinações legais é um requisito essencial para todos os produtores, independente de sua localização ou escala de produção. Deverá haver, também, conformidade com quaisquer determinações voluntárias às quais a organização se submeta.

2. Gestão Técnica

Critérios	Diretrizes
2.1. Manutenção da qualidade do solo e da água	
<p>2.1.1 A aptidão do solo para o cultivo da soja deverá ser determinada visando garantir a aptidão da terra no longo prazo, e os resultados deverão ser usados para planejar os trabalhos no campo.</p>	<p>Mapas de aptidão do solo ou análises de solos deverão ser adaptados à escala de produção, e deverão incluir informações sobre tipos de solo, topografia, profundidade do solo, umidade disponível, teor rochoso e fertilidade. Estas informações deverão ser usadas no planejamento de rotação de culturas, programação de plantios, etc.</p> <p>A avaliação da aptidão do solo é importante também para os produtores de pequena escala, especialmente quando estes são numerosos em uma mesma região. As informações poderão ser coletadas e distribuídas por um grupo de fazendeiros, ou pela empresa que compra a soja de pequenos produtores individuais.</p> <p>A interpretação local deverá especificar o código de práticas, local ou nacional, ou outras diretrizes que deverão ser seguidas; ou definir o conceito de “boa prática” no contexto local e nacional.</p>
<p>2.1.2 A fertilidade do solo no longo prazo deverá ser mantida por meio de práticas agrícolas adequadas.</p>	<p>A fertilidade do solo no longo prazo depende da manutenção da estrutura, do conteúdo de matéria orgânica, das condições dos nutrientes e da saúde micro-biológica do solo.</p> <p>A aplicação de fertilizantes, orgânicos ou minerais, deverá ser feita de forma a manter a fertilidade do solo, sem exceder as necessidades da cultura. A quantidade e a -programação das aplicações de fertilizantes deverão ser cuidadosamente planejadas para maximizar os benefícios e minimizar as perdas de fertilizantes. Deverão ser feitos registros de todas as aplicações de fertilizantes .</p> <p>A rotação de culturas (incluindo pastos), deverá ser utilizada adequadamente para manter as condições do solo, reduzir a dependência de agroquímicos e maximizar a saúde das plantas. Onde a rotação não for utilizada , deverá ser fornecida uma justificativa adequada.</p> <p>Pequenos produtores deverão comprovar seu conhecimento das técnicas necessárias para a manutenção da fertilidade do solo e sua conseqüente implementação.</p> <p>A interpretação local deverá identificar o âmbito das técnicas adequadas.</p>

Critérios	Diretrizes
<p>2.1.3 A erosão do solo e danos sobre sua estrutura deverão ser minimizados.</p>	<p>Deverão ser adotadas técnicas de cultivo que minimizam a erosão do solo. O cultivo mecânico deverá ser usado apenas em casos comprovados de melhoria ou manutenção da estrutura do solo, e para evitar a compactação do solo.</p> <p>Pequenos produtores deverão comprovar seu conhecimento das técnicas necessárias para minimizar a erosão do solo, e sua conseqüente implementação.</p> <p>A interpretação local deverá identificar o âmbito das técnicas adequados e níveis mínimos dedesempenho adequado.</p>
<p>2.1.4 A qualidade e quantidade de mananciais naturais de agua deverão ser mantidos</p>	<p>Cursos d'água, áreas alagadas e pantanais deverão ser protegidos, inclusive, com a manutenção de matas ciliares adequadas próximas a todos os recursos hídricos. Deverão ser evitadas a contaminação de águas superficiais e subterrâneas, por meio do escoamento das chuvas na superfície do solo (<i>runoff</i>) (ver também o Critério 2.1.3), nutrientes ou materiais químicos, ou em conseqüência de despejo inadequado de resíduos (ver também o Critério 2.2.1).</p> <p>A interpretação local deverá se orientar por meio de diretrizes nacionais ou melhores práticas, e, quando for adequado, incluir níveis mínimos de desempenho para determinações tais como extensão e localização das faixas de matas ciliares e limites máximos de escoamento de poluição aceitos.</p>
<p>2.1.5 O uso de água para irrigação, quando houver, deverá ser feito de forma eficaz e sustentável.</p>	<p>Efluentes não tratados, jamais deverão ser usados em irrigação. O abastecimento de água para irrigação deverá ser feito de forma sustentável e eficaz. É preciso desenvolver planos de gestão de água, adequados à escala de produção, para otimizar o uso da água, reduzir desperdício e garantir a sustentabilidade dos efeitos do uso da água sobre os recursos hídricos locais (água superficial e subterrânea).</p>

2.2 O uso de agroquímicos e proteção da cultura	
<p>2.2.1 Técnicas de Manejo Integrado de Pragas e Doenças (Integration Crop Protection -ICP) devem ser usadas e a utilização de agrotóxicos deverá ser minimizada.</p>	<p>Os produtores deverão utilizar técnicas reconhecidas de Proteção Integrada de Culturas (ICP/IPM) como métodos preventivos. O tratamento de pestes por métodos não químicos deverá ser preferido ao tratamento químico. Todo uso de produtos químicos deverá ser justificado.</p> <p>A proteção de culturas contra pragas, doenças e ervas daninhas deverá ser feita com o insumo mínimo e adequado de pesticidas. Sempre que possível, deverá ter um plano para reduzir o uso de pesticidas. Onde houver disponibilidade, deverão ser utilizados os produtos com efeito específico na peste, erva daninha ou doença alvo e que provocam efeitos mínimos sobre outros organismos, trabalhadores e consumidores.</p> <p>A interpretação local deverá fornecer orientações adicionais sobre as práticas mais adequadas para um país específico, e onde for necessário, sobre as práticas adequadas para a produção de pequena escala.</p>

<p>2.2.2 Todo uso de produto químico deverá ser adequadamente gerenciado, e deverão ser mantidos registros de uso de todos os agrotóxicos utilizados.</p>	<p>Os produtores deverão utilizar apenas produtos químicos oficialmente registrados no país de uso e registrados para utilização na cultura a ser protegida onde existe este sistema oficial de registros. Em casos de ausência destes registros oficiais, o uso de produtos químicos deverá estar em conformidade com a legislação específica do país de destino. Deverá ser mantida uma lista, sempre atualizada, de todos os produtos aprovados para utilização em culturas de soja. Deverá ser evitada, também, a utilização de produtos químicos proibidos nos países comprando os produtos de soja (ver Critério 2.6.3). Deverão ser mantidos registros de uso de produtos químicos, que deverão ser periodicamente avaliados para garantir a estabilidade ou redução do uso.</p> <p>Agroquímicos deverão ser aplicados apenas por pessoas que tenham recebido o treinamento necessário, e que tenham se qualificado para tal, e a aplicação deverá seguir sempre as instruções contidas no rótulo do produto.</p> <p>Quando os pesticidas forem aplicados via aérea, será necessário tomar precauções especiais para evitar que sejam levados pelos correntes de ar para recursos hídricos (nascentes, riachos etc.), vegetação natural, assentamentos e outros usos do solo.</p> <p>Os produtores (exceto pequenos produtores individuais), e/ou fornecedores, deverão comprovar os testes de resíduos.</p> <p>A interpretação local deverá levar em conta: requerimentos estabelecidos em virtude a uma lei referentes ao uso de pesticidas, listas de agroquímicos proibidos por lei, agroquímicos que deverão ser testados quanto aos resíduos e níveis adequados de resíduos, e, as informações, ou suas fontes, sobre as melhores práticas de manejo relativas ao uso de pesticidas. Deverá ser feita uma associação com o Critério 4.3.2., sobre saúde e segurança.</p>
<p>2.3 Material de cultivo</p>	

<p>2.3.1 Material geneticamente modificado não poderá ser usado.</p>	<p>As sementes deverão ser produzidas a partir de linhas de descendência de organismos não modificados geneticamente. O produtor deverá fornecer certificados de origem e atestados de todas as sementes compradas. Quando os pequenos produtores guardarem sementes de uma colheita para plantar no ano seguinte, a documentação deverá ser referente à primeira compra.</p> <p>Quando o maquinário (inclusive as plantadoras, colheitadeiras, transportes, etc.), for compartilhado com outros produtores, que poderão estar usando linhas de descendência de OGMs, todo este maquinário deverá ser completamente limpo antes de ser usado novamente.</p> <p>A safra de soja não deverá conter níveis de resíduos de OGMs superiores àqueles limites estabelecidos pelo comprador, e deverão estar em conformidade com os limites estabelecidos pela UE.</p> <p>Pequenos produtores individuais não serão responsáveis por realizar testes de DNA em suas colheitas, entretanto, aqueles que armazenam, transportam, ou comercializam a soja, deverão fazê-lo. A pedido do comprador, o produtor ou o fornecedor deverá comprovar os resultados de testes adequados de DNA, atestando a conformidade da soja com os limites estabelecidos.</p>
<p>2.3.2 As sementes deverão ser de ótima qualidade e de origem conhecida.</p>	<p>Sempre que comprar sementes, o produtor deverá fazê-lo por meio de fontes confiáveis e deverá manter registros /certificados de qualidade, de pureza de variedade, do nome da variedade, do número do lote, e do fornecedor da semente de soja.</p>
<p>2.4 Gestão da colheita e pós colheita</p>	
<p>2.4.1 A produção de soja deverá ser maximizada por meio de uma colheita eficaz.</p>	<p>A colheita deverá ser realizada na hora certa para evitar as perdas pré colheita. As perdas deverão ser avaliadas, e maquinário adequado deverá ser usado para reduzir tais perdas (não se aplica a pequenos produtores).</p>

<p>2.4.2 O manejo do solo pós colheita deverá ser adequado para manter a fertilidade e prevenir erosão.</p>	<p>Após a colheita, em locais onde houver risco significativo de erosão do solo, os resíduos da plantação deverão ser mantidos ou deverá ser plantada uma cultura de rotação ou uma cultura de cobertura do solo. A remoção destes resíduos não deverá ser feita por meio de queimadas.</p> <p>A interpretação local deverá identificar as melhores práticas de manejo para a manutenção da qualidade do solo nas condições locais. A interpretação local também deverá incluir orientações sobre os tipos de solo inadequados para a manutenção de resíduos de colheita.</p>
<p>2.4.3 O manejo pós colheita deverá ser adequado visando a manutenção do produto de alta qualidade .</p>	<p>As demandas de mercado, referentes à qualidade, deverão ser cumpridas por meio de armazenagem e tratamento adequados.</p> <p>No caso do uso de produtos químicos no pós colheita, isto deverá ser feito segundo as instruções de uso fornecidas pelos produtores destas substâncias, e produtos não registrados oficialmente no país produtor de soja, ou proibidos no país de destino de soja não poderão ser utilizados. Deverão ser mantidos registros de todas as aplicações de produtos químicos no pós colheita. Fornecedores e/ou médios e grandes produtores deverão comprovar, por meio de testes, que os níveis de resíduos químicos estão dentro dos limites aceitáveis no país de destino.</p> <p>Quando produtores e fornecedores fizerem a secagem de soja armazenada, utilizando madeira ou carvão vegetal, deverão comprovar que estes não foram obtidos de áreas sendo desmatadas.</p>

3. Gestão Ambiental

Critérios	Diretrizes
3.1 Conversão de ecossistemas naturais	
<p>3.1.1 A vegetação primária e as Áreas Prioritárias para Conservação ¹ não deverão ser convertidas em áreas agrícolas</p>	<p>O desmatamento de vegetação primária e de Áreas Prioritárias para Conservação, visando a criação de áreas agrícolas, foi proibido a partir de 31 de julho de 2004, a despeito de qualquer mudança no direito de propriedade da terra, ou à gestão da fazenda, que tenham ocorrido após esta data. Deverá procurar ativamente áreas já degradadas e áreas agrícolas abandonadas para o desenvolvimento de fazendas..</p> <p>A interpretação local deverá se reportar às definições nacionais existentes sobre Áreas Prioritárias para Conservação ou aos usos equivalentes do solo definidos em planos para conservação, ou ponderar como produtores e a equipe de auditoria poderão identificar Áreas Prioritárias para Conservação.</p>
<p>3.1.2 A fazenda não deverá ter plantações em áreas desmatadas após 1994, a não ser que, o produtor tenha empreendido medidas equivalentes de compensação da conservação do meio ambiente.</p>	<p>Além de estar em conformidade com o Critério 3.1.1 acima, onde a conversão de florestas for permitida por lei, e quando toda, ou parte, da fazenda estiver localizada em área de vegetação natural desmatada a partir de 1994, o produtor deverá comprovar que compensou efetiva e adequadamente todas as perdas dos ecossistemas naturais, por meio de medidas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades de restauração empreendidas na fazenda, visando restaurar os níveis de biodiversidade, • Aquisição e proteção de áreas locais de vegetação natural, • Financiamento de iniciativas de conservação que resultem, diretamente, na proteção de ecossistemas naturais locais (por ex. ajudando a criar uma ou mais unidades de conservação; ajudando a arrecadar recursos para a gestão de unidades de conservação). <p>Isto se aplica a despeito de quaisquer mudanças nos direitos de propriedade da terra, ou gestão da fazenda, que tenham ocorrido após esta data.</p>

¹ Ver Anexo 4 para uma definição de Áreas Prioritárias para Conservação.

Critérios	Diretrizes
	<p>O uso do solo para produções de soja em grande escala (grandes fazendas produtoras), não deverá aumentar a pressão para que outras áreas de vegetação natural sejam desmatadas, fornecendo, desta forma, terras para outros usos (por ex. onde a expansão de fazendas industriais de soja resulte na ocupação de áreas marginais por pequenos produtores que, possivelmente, irão desmatar novas áreas para desenvolver atividades de subsistência ou criação de gado)</p> <p>A interpretação local deverá determinar se há qualquer razão para permitir, localmente, o cultivo em áreas desmatadas. Da mesma forma, deverá determinar os métodos adequados para confirmar o uso do solo, anterior ao cultivo de soja (por ex. os tipos de documentos ou outras evidências que comprovem o histórico do uso do solo). Orientações deverão ser desenvolvidas sobre as atividades de compensação adequadas para a conservação do meio ambiente. Estas poderão incluir, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma área de vegetação natural equivalente, que deverá ser protegida (por ex. de 20-30% da área desmatada); • A proporção da extensão da fazenda que deverá ser restaurada; • O percentual do movimento das vendas realizados que deverá ser doado para a proteção da biodiversidade (e por quanto tempo); • Os tipos de atividades adequadas para conservação.
<p>3.2 Avaliação e gestão de impactos ambientais</p>	

Critérios	Diretrizes
<p>3.2.1. Deverá ser realizada avaliação dos impactos ambientais.</p>	<p>A avaliação dos impactos ambientais poderá ser uma Avaliação dos Impactos Ambientais (AIA) independente, que é uma avaliação interna e formal realizada pelo produtor, ou uma avaliação relativamente informal dos possíveis impactos, realizada por um pequeno produtor. O grau de formalidade e independência dependerá de determinações legais, da escala de produção e do contexto local .</p> <p>É preciso realizar avaliações dos impactos ambientais (e sociais – ver também 4.1.1) de :</p> <ul style="list-style-type: none"> • fazendas, nos níveis da paisagem e operacional, tais como desmatamento, uso de produtos químicos, etc., • rodovias, transportes e outras infra-estruturas associadas à produção, • uso de energia. <p>A avaliação engloba impactos no solo, água, ar, biodiversidade e pessoas.</p> <p>Não se espera que o pequeno produtor individual realize avaliações formais dos impactos (a menos que exista uma determinação legal), entretanto, ele deverá comprovar seu conhecimento sobre o potencial dos impactos negativos provenientes de suas atividades e sobre as técnicas adequadas para amenizá-los.</p> <p>A interpretação local deverá considerar quaisquer determinações legais nacionais, juntamente com quaisquer outras questões não determinadas pela lei, mas igualmente importantes.</p>
<p>3.2.2. O resultado da avaliação deverá ser incorporado aos procedimentos operacionais.</p>	<p>Os resultados da avaliação, ou avaliações, deverão ser documentados e revisados pela administração, e ações pertinentes deverão ser planejadas para minimizar os impactos negativos e maximizar os positivos. Quando houver necessidade de mudanças nas práticas em uso, deverá ser desenvolvido um cronograma da implementação das mudanças . O monitoramento deverá ser adequado para garantir que os impactos serão mantidos em níveis aceitáveis e que as metas serão alcançadas.</p> <p>Não se espera que pequenos produtores individuais tenham um plano documentado, entretanto, deverão comprovar que suas atividades foram projetadas de forma a minimizar os impactos identificados.</p>

Critérios	Diretrizes
3.2.3 O uso do fogo para limpeza da área deverá ser evitado, sempre que possível.	A queimada é uma prática que não deverá ser usada, exceto em circunstâncias especiais, e nestes casos, somente com permissão legal, claramente justificada, e comprovadamente dentro das normas de segurança e controle de uso de queimadas. A queimada não deverá ser usada para a limpeza de áreas contíguas à áreas de vegetação natural.
3.3 Conservação na fazenda	
3.3.1 Deverá ser estabelecido um conhecimento sobre as espécies de plantas, animais e habitats existentes dentro e no entorno da fazenda	<p>Informações sobre as grandes fazendas deverão incluir :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Existência de unidades de conservação na região da fazenda; • Detalhes de quaisquer espécies legalmente protegidas, na “lista vermelha” de espécies ameaçadas de extinção, raras, ameaçadas ou endêmicas, dentro e no entorno da fazenda, incluindo suas populações e características de habitats; • Identificação de tipos de habitats e ecossistemas dentro da fazenda; • Conhecimento de importantes questões locais referentes a conservação. <p>O conhecimento básico sobre quaisquer questões importantes para a conservação, espécies e habitats locais, será suficiente para pequenos produtores individuais.</p> <p>A interpretação local, deverá se reportar a quaisquer informações importantes existentes, tais como listas de espécies, estudos sobre a área da fazenda e espécies raras em “listas vermelhas”, no nível local ou nacional.</p>
3.3.2 Deverá ser desenvolvido, e implementado, um plano para manter e restaurar os níveis de biodiversidade na fazenda e seu entorno.	<p>Grandes fazendas ou grandes grupos, deverão desenvolver um plano documentado, enquanto que para pequenos produtores individuais um plano mais informal e verbal poderá ser suficiente. O plano deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir o cumprimento de toda determinação legal relativa à proteção de parte da propriedade onde exista vegetação natural, ou a proteção e manejo de espécies em listas oficiais nacionais e locais. • Garantir ações para evitar danos e deterioração de habitats, inclusive com a proteção de matas ciliares, escarpas íngremes, fragmentos de vegetação natural, áreas destinadas a reservas e áreas prioritárias para conservação.

Critérios	Diretrizes
	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir medidas para restaurar os habitats, especialmente as matas ciliares, corredores de conexão entre áreas de vegetação natural, aumentar áreas de vegetação natural existentes ou áreas originalmente plantadas e que atualmente são consideradas inadequadas (por ex. escarpas íngremes). • Analisar a conversão de áreas improdutivas (por ex. brejos , faixas de terra nas bordas das plantações ou beirando cercas, ou áreas de solo empobrecido), em áreas de conservação, como incentivo à restauração da flora e fauna naturais. • Avaliar a necessidade de controlar todas as atividades ilegais ou inadequadas de caça, pesca ou de coleta de produtos naturais. <p>A interpretação local deverá identificar qualquer indicador importante e níveis de performance. Entre as questões a serem consideradas, incluem-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se deverá existir uma proporção mínima da extensão da fazenda destinada à gestão para biodiversidade. • Se o enfoque deverá ser a restauração de áreas degradadas convertendo-as em vegetação natural, ou, a proteção de fragmentos remanescentes ainda não degradados. • Se deverá existir um máximo (por ex. 200 hectares) de área contígua plantada de soja com vegetação natural mantida (ou restaurada) em forma de rede no entorno das plantações de soja. • Se deverá existir uma área máxima destinada ao cultivo de soja, proporcional a extensão da fazenda (por ex. 66%)
3.4 Gestão de resíduos e poluição	
3.4.1 Resíduos e poluição deverão ser minimizados e adequadamente manejados.	<p>Todas as operações de médio e grande portes deverão estabelecer uma estratégia para minimizar a ação de resíduos e poluição, enquanto que para pequenos produtores a abordagem poderá ser mais informal, desde que o resultado seja satisfatório.</p> <p>A estratégia para minimizar resíduos deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação de fontes de resíduos e de poluição. Todos os possíveis produtos residuais (por ex. papel, papelão, plástico, sobras de colheita, óleo, lã mineral usada como isolante térmico ou isolante de som, e outros substratos), e poluentes (por ex. químicos, óleo, combustível, barulho, luz, entulhos, efluentes do processamento e embalagem de produção, etc.)

Critérios	Diretrizes
	<p>deverão ser identificados em todas os setores empresariais da fazenda.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um plano para evitar, ou reduzir resíduos e poluição, deverá ser estruturado e implementado, e sempre que possível, deverá ser evitado o uso de aterros sanitários ou a queima destes resíduos, que deverão ser reciclados. Composto orgânico poderá ser obtido na própria fazenda a partir das sobras das colheitas, e, onde não houver risco de doença por contaminação, poderão ser reutilizados na reestruturação do solo. • Produtos químicos perigosos deverão ser guardados (quando em uso) e jogados fora de forma adequada. Fertilizantes, pesticidas e óleo deverão ser guardados tampados para evitar seu derramamento, e em local limpo e seco, onde não houver risco de contaminação de recursos hídricos e separados de outros materiais. As sobras de misturas para borrifar as culturas, óleo, e recipientes de produtos químicos deverão ser jogados fora de forma ambientalmente responsável (por ex. devolvidos ao vendedor), sem nenhum risco de contaminação dos recursos hídricos ou para a saúde humana. As instruções da indústria produtora, contidas nos rótulos das substancias, sobre como se desfazer das embalagens deverão ser seguidas. <p>A interpretação local poderá incluir, quando considerar pertinente: detalhes de quaisquer leis ou políticas nacionais pertinentes, uma lista dos tipos de resíduos que deverão ser analisados, sugestões sobre como determinados resíduos deverão ser cuidados, maneiras de se desfazer dos resíduos que não são admissíveis (por ex. efluentes não tratados não poderão ser despejados diretamente em riachos ou rios).</p>

4. Gestão Social

Critérios	Diretrizes
4.1 Gestão de impactos sociais	
<p>4.1.1 Deverá ser realizada uma avaliação dos impactos sociais, e seus resultados deverão ser considerados ao planejar a gestão e os procedimentos operacionais.</p> <p><i>Este critério não se aplica a pequenos produtores individuais. Entretanto, é aplicável para associações, grupos de produtores ou cooperativas.</i></p>	<p>A avaliação dos impactos sociais poderá ser realizada por um especialista independente, ou pelo produtor, internamente, de acordo com a situação. Deverá ser eficaz para garantir que todos os impactos positivos e negativos, existentes e em potencial, serão identificados (ver Critério 4.2.1- avaliação de impactos ambientais). Esta avaliação deverá incluir uma análise adequada dos direitos consuetudinários ou tradicionais das comunidades locais e povos indígenas, onde houver.</p> <p>Os planos de gestão deverão incorporar os resultados destas avaliações dos impactos sociais, e, estes planos deverão ser implementados nos procedimentos operacionais.</p> <p>Como os impactos sociais são especialmente dependentes das condições locais, é essencial que a interpretação nacional identifique quais as questões que deverão ser consideradas, assim como quais as metodologias apropriadas para a coleta de dados e o uso dos resultados.</p>

Critérios	Diretrizes
<p>4.1.2 Deverá existir um método eficaz de comunicação e consultas, junto as comunidades locais e outras partes que poderão ser afetadas ou interessadas.</p> <p><i>Este critério não se aplica a pequenos produtores individuais. Entretanto, é aplicável para associações, grupos de produtores ou cooperativas.</i></p>	<p>Deverá existir uma estratégia documentada de consulta e comunicação , um gestor responsável designado, uma lista de interessados, registros de todas as comunicações e de todas as ações realizadas em resposta aos dados fornecidos pelos interessados.</p> <p>Os mecanismos de comunicação e consulta deverão ser construídos em conjunto, ou estar de acordo com as comunidades locais e outras partes afetadas ou interessadas.</p> <p>A interpretação local deverá levar em consideração questões como, níveis adequados de consulta e os tipos de organizações ou indivíduos que deverão ser incluídos.</p>
<p>4.1.3. Um sistema para lidar com reclamações e queixas deverá ser implementado e ser eficaz.</p>	<p>O fundamento do sistema deverá ser procurar solucionar disputas de uma maneira oportuna e apropriada. Tanto o processo, pelo qual uma disputa for resolvida, quanto os resultados deverão ser documentados.</p> <p>Grandes organizações e grupos deverão documentar tanto o sistema usado quanto os detalhes de qualquer reclamação ou disputa, inclusive qual foi a resolução. Não se espera que os pequenos produtores individuais tenham um sistema documentado, entretanto, deverão comprovar que respondem construtivamente a qualquer queixa ou reclamação.</p>
<p>4.2. Direitos dos trabalhadores e relações de trabalho</p>	

Critérios	Diretrizes
<p>4.2.1 Todos os trabalhadores deverão ter salários e condições dignos de trabalho</p>	<p>Funcionários e contratados deverão ter salários e condições conforme as leis e regulamentos nacionais, ou de acordo com o setor, ou padrões de sindicatos. O salário deverá ser equivalente a, ou exceder, o salário mínimo nacional ou uma média regional, quando não houver salário mínimo, e deverá ser suficiente para prover um nível adequado de vida. Um salário mínimo deverá ser estabelecido e reajustado, periodicamente, em consulta com as partes pertinentes.</p> <p>Leis trabalhistas, acordos sindicais ou contratos diretos de trabalho com detalhamento de pagamentos e condições de trabalho (por ex., horas de trabalho, deduções, horas-extras, doença, direito a feriado, licença de maternidade, razões para demissão, período de notificação, etc.), deverão estar disponíveis, nos idiomas compreendidos pelos trabalhadores, ou deverão ser cuidadosamente explicados a eles por um funcionário sênior da empresa.</p> <p>Trabalhadores deverão ter acesso a água potável e instalações sanitárias e de banho separadas. Se for exigido a qualquer trabalhador, ou contratados, morar na fazenda, deverão ser fornecidos alojamento adequado e de preço acessível, assistência médica e educacional e confortos para seu bem-estar (não aplicável a pequenos produtores).</p> <p>A interpretação local deverá especificar, e prover meios de comprovação, dos níveis de desempenho como salários mínimos e condições aceitáveis.</p>
<p>4.2.2 Os trabalhadores deverão ter liberdade de formar associações e de negociar.</p>	<p>O direito dos funcionários e contratados de formar associações e negociar coletivamente com seu empregador, deverá ser respeitado, conforme as Convenções 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho.</p>
<p>4.2.3 Todos os funcionários e contratados deverão ter oportunidades iguais.</p>	<p>O produtor deverá garantir oportunidades e tratamento iguais à todos os funcionários e contratados, independente de raça, cor, sexo, religião, opinião política, nacionalidade, origem social, ou outras características diferenciadas.</p>

Critérios	Diretrizes
4.3 Bem-estar e segurança	
4.3.1 A mão-de-obra infantil e o trabalho forçado não deverão ser utilizados na fazenda	<p>Somente trabalhadores com idade acima da idade mínima requerida no país para poder deixar a escola, ou aqueles com pelo menos 15 anos de idade, poderão ser contratados. Nenhum trabalhador com idade inferior a 18 anos deverá executar trabalho perigoso. Deverão ser oferecidas ajuda econômica transitória adequada e oportunidades educacionais apropriadas a qualquer trabalhador infantil que vier a ser demitido.</p> <p>Em lugares onde famílias inteiras trabalham junto em fazendas, as crianças e outros parentes poderão trabalhar em suas próprias terras, contanto que não sejam impedidos de freqüentar a escola.</p> <p>Trabalho forçado, inclusive trabalho escravo, escravidão por dívida e exploração de prisioneiros, têm que ser proibidos. Os trabalhadores não devem ser obrigados a pagar uma “caução de garantia”, ou a deixar seus documentos originais de identidade com seu empregador.</p>

Critérios	Diretrizes
<p>4.3.2 Deverá existir uma política de saúde e segurança que se aplique a todos os trabalhadores, tanto funcionários quanto contratados e que seja adequada, implementada e monitorada.</p>	<p>Um ambiente de trabalho seguro e saudável deverá ser provido para todos os trabalhadores, sejam eles empregados ou Contratados. Equipamento adequado de proteção deverá estar disponível para os empregados em seu local de trabalho, em todas as operações potencialmente perigosas, tais como aplicação de pesticidas, preparação do solo, colheita, e, onde se aplica, durante queimadas.</p> <p>Deverão existir procedimentos de emergência e para lidar com acidentes, e as instruções deverão ser claramente compreendidas por todos os trabalhadores. Procedimentos para lidar com acidentes deverão ser exibidos visualmente, e no idioma dos trabalhadores. Trabalhadores treinados em Primeiros Socorros deverão estar presentes no campo e em outras operações da fazenda, e o equipamentos de primeiros socorros deverão estar disponíveis nos locais de trabalho. Registros de todos os acidentes, e dos dias não trabalhados por motivos de doença, deverão ser mantidos e periodicamente revisados. Os trabalhadores deverão ter cobertura de seguro de acidentes. Para pequenos produtores individuais, uma abordagem mais informal será aceitável, contanto que as práticas de trabalho, para todos os trabalhadores, sejam seguras.</p> <p>A interpretação local, deverá identificar e fazer uso de todos as determinações legais e qualquer orientação, local ou nacional, sobre práticas seguras de trabalho em agricultura. Será importante identificar também o que constitui uma operação “perigosa” no contexto local.</p>
<p>4.3.3 Funcionários e contratados deverão receber treinamento adequado para assegurar sua competência..</p>	<p>Todos os trabalhadores que operam equipamentos, ou substâncias, perigosos ou complexos deverão receber treinamento. Deverão ser mantidos registros de treinamento para cada empregado, para a segurança dos operadores. .</p> <p>Registros de treinamentos não serão exigidos de pequenos produtores, porém, qualquer pessoa que trabalhe na fazenda deverá ser adequadamente treinada para o trabalho em questão.</p> <p>A interpretação local deverá identificar “melhores práticas de gestão”, inclusive qualidades de treinamentos profissionalizantes apropriadas.</p>

Critérios	Diretrizes
<p>4.3.4 Os produtores deverão lidar de maneira justa com as empresas locais e fazer esforços para contribuir com a economia local, sempre que possível.</p>	<p>Os produtores deverão investir no desenvolvimento local, por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maximização do uso da mão-de-obra local, • Uso de bens e serviços locais, sempre que possível, • Pagamento imediato pelos bens e serviços prestados, • Apoio, na medida do possível, a qualquer projeto que melhore a infra-estrutura ou instalações locais; <p>Este Critério não se aplica a pequenos produtores individuais.</p> <p>A interpretação local deverá identificar qualquer outra atividade específica, assim como qualquer nível mínimo que seria apropriado.</p>
<p>4.4 Direito de propriedade da terra</p>	
<p>4.4.1 O direito de uso da terra poderá ser comprovado, sem prejuízo de direitos legais ou consuetudinários de outros usuários.</p>	<p>O direito do produtor de propriedade da terra deverá ser bem definido. Isto deverá ser comprovado por meio de títulos de propriedade ou de direito de uso. Onde houver disputas, informações adicionais poderão ser necessárias para comprovar a aquisição legal do título, e compensação justa de proprietários e ocupantes anteriores.</p> <p>Onde houver outros direitos potenciais, o produtor precisará comprovar que tais direitos são compreendidos e que não estão sendo ameaçados ou reduzidos .</p> <p>A interpretação local deverá identificar qualquer direito consuetudinário de uso da terra, ou disputas, que poderão ser pertinentes.</p>

5. Melhoria contínua

Critérios	Diretrizes
5.1 Melhoria contínua para atingir total conformidade com os critérios	
5.1.1 Se, inicialmente, o produtor não estiver em total conformidade com os critérios, deve se comprometer por escrito para atingir a conformidade em um tempo determinado.	O produtor deverá prover aos compradores um compromisso por escrito detalhando seu compromisso para estar em total conformidade com os critérios dentro de um prazo especificado, junto com um plano de ação para atingir conformidade como exigido pelo 5.1.2. Este não se aplica aos Critérios 2.3.1 e 3.1.1, com quais deverá estar em conformidade desde o início.
5.1.2 Deve existir um plano de ação para atingir conformidade em um período de tempo acordado.	Para cada critério onde não estiver em total conformidade, o plano de ação deve detalhar as atividades a serem empreendidas, inclusive quem é responsável, recursos necessários, e cronograma. Orçamentos e planos comerciais deverão incluir provisão de recursos adequados para a implementação do plano. Os planos de pequenos produtores poderão ser relativamente simples.
5.1.3 A melhoria contínua, de acordo com o plano, deve ser comprovada por meio de auditorias independentes realizadas pelo menos uma vez ao ano.	Contratos deverão ser assinados com organizações independentes de auditoria e as avaliações devem seguir as recomendações do Anexo 1.

6. Rastreabilidade²

Critérios	Diretrizes
6.1 Rastreabilidade do produto	
6.1.1 Todo produto, sobre o qual for feita uma declaração de conformidade com estes Critérios, deve ser rastreado até a fazenda de origem onde foi produzido.	<p>A rastreabilidade pode ser obtida por:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Qualquer sistema de certificação de cadeia de custódia ou esquema de “Hard Identity Preserved”, que confirme a rastreabilidade do produto desde a fazenda de origem, incluído todos os estágios de processamento e transporte, por exemplo, EUREGAP, orgânico; ou▪ Sistemas implementados que garantam a rastreabilidade do produto desde a fazenda de origem, incluindo todos os estágios de processamento e transporte, por meio de documentação, identificação e segregação da soja e dos produtos da soja, produzidos em conformidade com os Critérios Basel. <p>Para os pequenos produtores, isto poderá ser realizado por meio de uma associação ou grupo de pequenos produtores, ou pela empresa compradora de soja produzida por pequenos produtores individuais.</p>

² O Anexo 2 apresenta detalhes adicionais sobre como garantir a rastreabilidade da soja e dos produtos de soja.

Anexo 1 - Diretrizes para auditorias

O processo sugerido para realizar auditorias em fazendas, relativas aos Critérios Basel, assim como auditorias do rastreamento da cadeia de fornecedores (Critério 6.1.1) inclui:

Seleção e escolha da empresa de auditoria: Como ainda não há uma empresa independente que realize auditorias relativas às exigências dos Critérios Basel, uma empresa auditora deverá ser aprovada pelo comprador e pelo produtor. A empresa deverá ser completamente independente do produtor e ter experiência comprovada e eficaz em auditoria de recursos naturais. Em seguida, o produtor deverá assinar um contrato com a empresa auditora para realizar a auditoria. A equipe de auditoria responsável por avaliar o rastreamento deverá ser igualmente independente dos comerciantes, transportadores ou de outros processos, e poderá ser, ou não, a mesma empresa que avalia a fazenda.

Formação da equipe de auditoria: A empresa de auditoria designará uma equipe composta por um líder, perito em técnicas de avaliação de padrões de recursos agrícolas baseados em desempenho, e vários outros peritos locais que, no mínimo, deverão ter experiência em:

- aspectos técnicos da produção de soja, que inclui tanto o desenvolvimento de fazendas quanto a gestão de colheitas e a administração financeira de fazendas;
- aspectos ambientais que incluem impactos ambientais e conservação;
- aspectos sociais que incluem trabalhadores e comunidades locais.

A equipe de auditoria responsável por avaliar o rastreabilidade deverá ter experiência em auditorias de rastreabilidade, assim como compreensão do funcionamento da cadeia de fornecedores de soja.

Preparação para a auditoria: Em preparação para a auditoria, a equipe de auditoria sob a orientação de seu líder, deverá:

- Marcar as datas de visita com a organização sendo examinada;
- Informar as partes interessadas que a auditoria está sendo realizada, requerer qualquer informação ou comentários e, quando apropriado, marcar reuniões;
- Desenvolver um plano para a auditoria.

Realizando a auditoria: A auditoria deverá começar com uma reunião de abertura, na qual o líder da equipe deverá (i) apresentar a equipe, (ii) explicar o propósito da visita, e (iii) fazer uma previsão do cronograma de visitas e reuniões de acordo com a parte sendo avaliada.

A auditoria deverá ser fundamentada em boas práticas de auditoria, e assegurar que evidências objetivas de conformidade com os Critérios serão obtidas a partir da combinação de:

- revisão de documentos;
- visitas de campo (ou visitas a locais ou indústrias de processamento, no caso de auditorias de rastreabilidade);
- reuniões de discussões junto a administração, funcionários e partes interessadas.

A auditoria deverá ser encerrada com uma reunião final, na qual a equipe deverá relatar os resultados encontrados e discuti-los com a administração da empresa avaliada. Quando qualquer não-conformidade com as determinações dos Critérios for detectada, deverá ser discutido com os gerentes da fazenda ou da empresa, o pedido de ação corretiva (corrective action request- CARs), para auditorias de rastreabilidade.

Plano de melhorias: se a fazenda, ou o grupo sendo avaliado, não estiver em total conformidade com os Critérios, deverá ser desenvolvido um plano de melhorias (Critério 5.1.2), fundamentado nos resultados encontrados pela equipe de auditoria. Este plano deverá ser enviado ao líder da equipe, para que esta avalie se o plano poderá garantir que as falhas identificadas serão tratadas em um período determinado e razoável de tempo. Isto se aplica, igualmente, para empresas transportadoras, comerciantes ou processadores sendo avaliados quanto ao rastreabilidade.

Relatórios e planos: O líder da equipe será responsável por produzir um relatório, que deverá incluir:

- Uma introdução com informações gerais sobre a fazenda,
- Os resultados da equipe, relativos à interpretação local dos Critérios Basel;
- Um resumo das contribuições ou comentários recebidos de qualquer interessado, e a resposta da equipe de auditoria;
- Um resumo de todas as não-conformidades com os Critérios e uma avaliação da adequação dos compromissos, planos e cronograma para realizar qualquer mudança exigida à administração.

Este relatório será enviado tanto ao produtor quanto ao comprador.

Para auditorias de rastreabilidade, o relatório deverá incluir informações gerais sobre a empresa sendo avaliada, os resultados da equipe, um resumo das não-conformidades com os Critérios e uma avaliação da adequação dos planos de melhoria. Este relatório deverá ser enviado tanto à empresa sendo avaliada quanto ao comprador.

Resumo público: Um breve resumo público deverá ser produzido e estar disponível para as partes interessadas, particularmente para aqueles que enviaram comentários. Este resumo deverá ser enviado ao produtor ou empresa, pelo menos uma semana antes de ser tornado público, para lhes permitir conferir o conteúdo.

Monitoramento: Os resultados deverão ser válidos por um ano, após o qual será necessária uma visita de monitoramento, para:

- Verificar a continuidade de conformidade de qualquer produtor previamente em conformidade com os critérios.
- Verificar progresso adequado relativos aos planos e compromissos, de qualquer produtor que ainda não está em total conformidade.

De modo geral, o monitoramento de produtores que já estão em conformidade deverá ser mais curto, mais direto e, portanto, mais barato do que aquele realizado para produtores que ainda progredem em relação à total conformidade.

O mesmo processo deverá ser usado para auditorias de rastreabilidade.

Anexo 2 – Como garantir a rastreabilidade da soja e dos produtos de soja

Varejistas, ou outros compradores de soja e produtos de soja, irão requerer a garantia de que os produtos que estão comprando são, realmente, originários de fazendas que estão em conformidade com os Critérios Basel. Portanto, é necessário estabelecer alguma forma de rastreamento de produtos ou da “cadeia de custódia”. O propósito deste anexo é descrever, brevemente, quais são os procedimentos adequados para garantir a possibilidade do rastreamento da soja, e, ao mesmo tempo, orientar os auditores sobre o que eles deverão conferir ao realizar auditorias de cadeia de custódia em empresas de soja.

Uma cadeia de custódia é *um sistema verificável de rastreabilidade* de soja, em conformidade com os Critérios Basel, em todas as etapas de sua produção, desde a fazenda de origem até o produto final. Para cada uma das etapas empreendidas nas mudanças de propriedade ou processamentos da soja, outro elo é acrescentado à cadeia de custódia. Em cada etapa é importante demonstrar que a soja transportada, processada ou vendida, não foi misturada nem “contaminada” por soja de outras fontes.

A cadeia de custódia é, geralmente, implementada e controlada separadamente em cada etapa do processo industrial. Em cada etapa é necessário garantir que a compra, o processamento e as vendas são administrados de forma a assegurar que a soja produzida em conformidade com os Critérios Basel, e a soja produzida de outros modos, não serão misturadas. Isto normalmente é alcançado por uma combinação de:

- **Segregação:** manter a soja produzida em conformidade com os Critérios Basel fisicamente separada, afastando assim as chances de misturá-las.

Por exemplo: áreas de armazenagem separadas, linhas industriais separadas, instalações de secagem separadas, ou áreas separadas para produtos finais.

- **Identificação:** ter a certeza de que substâncias e produtos, produzidos em conformidade com os Critérios Basel, serão nitidamente marcados reduzindo assim o risco de qualquer mistura acidental.

Por exemplo: usar embalagens diferentes para produtos em conformidade com os Critérios Basel.

- **Documentação:** para garantir que não haverá misturas, é muito importante também ter a documentação adequada, inclusive com procedimentos, informações operacionais e registros.

Por exemplo: registros de toda matéria-prima recebida em conformidade com os Critérios Basel, registros de todo material processado, procedimentos que determinam

as regras de segregação nas áreas de armazenagem, e especificação em pedidos e faturas da soja em conformidade com os Critérios Basel.

Quem precisa implementar a cadeia de custódia ?

A cadeia de custódia requer o controle de material em toda a cadeia de fornecedores, da fazenda de origem ao produto final. Isto significa que toda empresa, que processa o material ou tem propriedade legal sobre ele, deverá implementar a cadeia de custódia, e cada empresa integrante da cadeia deverá se submeter a uma auditoria para assegurar a adequação de seu sistema de cadeia de custódia.

Se a soja, ou produto de soja, for manipulada por uma empresa cujo sistema de cadeia de custódia não tenha sido avaliado por uma auditoria, a condição do produto estará irremediavelmente perdida, pois não haverá qualquer garantia independente de sua procedência, comprovada, de fazendas em conformidade com os Critérios Basel.

Desenvolvendo um sistema de cadeia de custódia

Na prática, a cadeia de custódia precisa lidar com dois aspectos:

- Controle do produto dentro de cada empresa na cadeia de fornecedores;
- Controle do produto entre cada empresa na cadeia de fornecedores.

O controle dentro das empresas requer a administração do produto por meio de processos internos. Como estes controles são projetados e implementados dependerá da abordagem para a cadeia de custódia que está sendo adotada.

O controle sobre os produtos em conformidade com os Critérios Basel, transportados entre diferentes empresas na cadeia é, geralmente, administrado pelo controle de vendas e expedição da empresa fornecedora, em conjunto com o controle interno de compras e mercadorias da empresa recebedora.

Além disso, deverá existir sistemas para controlar quaisquer reivindicações ou marcas do produto. Na prática, isto significa que qualquer empresa que implementa uma cadeia de custódia precisará de um sistema que possa garantir:

- Controle adequado de compras e mercadorias de entrada, para garantir que a soja e produtos de soja adquiridos são, de fato, originários de fazendas em conformidade com os Critérios Basel;
- Controle adequado do processamento interno do produto;

- Controle adequado de vendas e expedição de produtos finais, para garantir que apenas os produtos em conformidade com os Critérios Basel sejam vendidos e despachados como tal;

Estes elementos serão discutidos, em detalhes, nas seções seguintes.

Origem do produto: compra e recepção de mercadorias

O primeiro componente de um sistema de cadeia de custódia é o controle de compra e recebimento de matérias-primas. Na prática, isto significa:

Identificar fornecedores: a matéria-prima só poderá ser obtida de uma empresa fornecedora que utilize mecanismos de cadeia de custódia aprovados por auditoria independente, portanto, *antes* de fazer um pedido é preciso averiguar se o fornecedor foi avaliado bem sucedido pela auditoria. Para tal, é necessário obter uma cópia do relatório de auditoria da cadeia de custódia do fornecedor, e conferir se:

- o relatório está dentro do prazo de validade;
- sua abrangência cobre o produto a ser comprado – como muitas empresas produzem uma combinação de produtos é importante ter a certeza que o relatório de auditoria da cadeia de custódia cobre o tipo de produto comprado.

É necessário haver um procedimento ou instruções operacionais, que assegurem que a pessoa ou o departamento responsável por comprar matérias-primas confira se o fornecedor possui um relatório de auditoria válido, e que ateste a adequação de seu sistema de cadeia de custódia. Quando não houver um sistema ISO 9000 em uso, isto poderá ser incluído como parte do procedimento de aprovação de fornecedores, porém, não poderá ser utilizado em separado.

Produto especificado: Mesmo quando um fornecedor for avaliado bem sucedido em sua auditoria, ele pode comercializar tanto a soja em conformidade com os Critérios Basel quanto a soja em não-conformidade. Portanto, é essencial especificar no pedido de compra ou contrato, que o produto requerido é aquele que está em conformidade com os Critérios Basel.

Procedimentos de compra deverão incluir a necessidade de especificação do produto em conformidade. Quando os pedidos de compra forem feitos eletronicamente, o sistema deverá indagar, automaticamente, se o produto requerido é aquele em conformidade com os Critérios Basel, e acrescentá-lo ao pedido de compra. Quando o sistema for manualmente preenchido, em documentos pré-impresos, os produtos em conformidade com os Critérios Basel poderão ser pedidos, por exemplo, por meio de uma coluna a ser marcada no formulário.

Mercadorias recebidas: Produtos recebidos deverão ser conferidos para averiguar se estão de acordo com a especificação pedida, e se são originários de produtos em conformidade com os Critérios Basel. Há duas maneiras para se fazer isto e ambas deverão ser conferidas:

- Em primeiro lugar, a fatura e qualquer outra documentação pertinente, como uma nota de entrega ou documentos de transporte, deverão especificar que o produto está em conformidade com os Critérios Basel.
- Em segundo lugar, e quando for conveniente, o produto deverá ser marcado, ou identificado fisicamente, quanto à sua origem em fazendas em conformidade com os Critérios Basel.

Procedimentos de recebimento de matérias-primas deverão incluir a exigência de conferir a documentação e a identificação do produto, e rejeitá-las ou colocá-las em quarentena, em caso de inadequação, exatamente como o procedimento para qualquer outra falha em cumprir as especificações. Quando houver um sistema ISO 9000 em uso, isto poderá ser incorporado aos procedimentos já existentes de controle de recebimento de mercadorias. Os procedimentos de processamento de faturas deverão assegurar a confirmação da conformidade com os Critérios Basel antes de autorizar o pagamento.

Processo de produção: implementação de controles internos

O sistema de controle da origem do produto deverá estar atento à cadeia de custódia entre a empresa anterior na cadeia de fornecedores e a empresa que está implementando seu próprio sistema. A próxima etapa é desenvolver um sistema de controle interno da cadeia de custódia, que, geralmente, baseia-se na identificação e monitoria de pontos críticos de controle.

Identificação de pontos críticos de controle: pontos críticos de controle (critical control points - CCPs) são todos os pontos do processo onde é possível misturar produtos. Será necessário realizar uma análise do processo para identificar cada um destes pontos.

Exemplos de pontos críticos de controle incluem galpões de armazenagem, e linhas de produção, usados tanto para produtos em conformidade com os Critérios Basel quanto produtos em não-conformidade.

Administração de pontos críticos de controle: Para cada ponto crítico de controle, é necessário estabelecer a melhor forma de garantir que produtos originários de fazendas em conformidade com os Critérios Basel não sejam misturados aos produtos originários de fazendas em não-conformidade. A forma mais adequada para estabelecer estes procedimentos dependerá tanto do processo quanto da empresa. Entretanto, será sempre fundamentado na combinação de segregação, identificação e documentação.

Segregação de produto: Uma das formas mais eficazes de prevenção de misturas de produtos é garantir que aqueles em conformidade com os Critérios Basel serão, sempre, mantidos fisicamente separados de outros produtos. As oportunidades de segregação de produtos deverão ser consideradas a cada ponto crítico de controle, incluindo:

- Armazenagem: a soja e os produtos de soja em conformidade com os Critérios Basel poderão ser armazenados em áreas separadas de produtos de soja em não-conformidade.
- Produção: a operação de produtos em conformidade com os Critérios Basel poderá ser empreendida em linhas de produção separadas (separação física), ou, quando isto não for possível, poderá ser feita na mesma linha de produção de produtos em não-conformidade, porém, em momentos distintos (separação de tempo).

Exemplos práticos de segregação incluem áreas de armazenagem separadas para soja em conformidade com os Critérios Basel, e, a designação de dias separados para a operação de produtos em conformidade com os Critérios Basel.

Identificação do produto: Outra forma de prevenir diretamente a mistura de produtos em conformidade e aqueles em não-conformidade é por meio de uma marca física.

Exemplos práticos de identificação incluem: áreas de armazenagem para a soja em conformidade com os Critérios Basel, claramente marcadas e sinalizadas, plataformas móveis ou canouras de armazenagem em cores diferentes.

Documentação: ter a documentação em ordem é essencial para uma cadeia de custódia adequada, tanto para o documento em forma de papel quanta via computador.

Especialmente:

- Procedimentos que estabelecem os controles para cada ponto crítico de controle identificado.
- Registros de todos os tipos, incluindo:
 - Registros precisos de produção, por meio dos quais é possível identificar a origem e quantidade de insumos, e volume ou número de mercadorias produzidas.
 - Registros de estoque de matérias-primas e mercadorias acabadas, incluindo quando apropriados, resultados de inventários anuais de estoque.

Conversão proporcional e conciliação de quantidades

Além de monitorar pontos críticos de controle, outro elemento fundamental da cadeia interna de custódia é a conciliação entre quantidades de produtos entrando e saindo do

processo, baseada em conversão proporcional. A conversão proporcional é a quantidade de produto final que poderá ser produzida a partir de uma determinada quantidade de matéria-prima. Assim, a conversão proporcional de um processo indica a eficiência da conversão ou, sob outro prisma, as perdas associadas ao processamento.

Em qualquer processo, é possível calcular, teoricamente, a quantidade de produto em conformidade com os Critérios Basel que deveria ter sido produzida, quando há um registro de entrada do volume ou quantidade de soja em conformidade com os Critérios Basel, e, quando a conversão proporcional é conhecida. Pode-se, então, comparar a quantidade realmente produzida para garantir que não há uma grande discrepância.

Vendas e expedição

Finalmente, é necessário que os procedimentos em uso sejam bem definidos para garantir que apenas os produtos em conformidade com os Critérios Basel serão comercializados como tal, e que toda a documentação como marcas, faturas e documentos de remessa especifiquem, claramente, se o produto está ou não em conformidade com os Critérios Basel.

Anexo 3 - Fontes de informações

Os Critérios Basel fundamentaram-se em várias fontes de informações existentes, entre as mais importantes destacam-se:

Articulação Soja –Brasil/Cebrac (maio 2004). Critérios para a Responsabilidade Corporativa de Empresas Compradoras de Soja

Bickel, U. and Jan Maarten Dros (October 2003). '*The Impacts of Soybean Cultivation on Brazilian ecosystems*'.

Conservation Agriculture Network (1998). '*Principles and General Standards of the Conservation Agriculture Network*', Version 10.

COOP Switzerland (May 2003) '*Genetic Engineering in Food and Nonfood*'.

COOP Switzerland (May 2003) '*Guidelines: Ecological, socially and ethically responsible sourcing*'.

Council on Economic Priorities Accreditation Agency (1997). '*Social Accountability 8000*'.

EUREPGAP (January 2004). '*EUREPGAP Integrated Farm Assurance: Combinable Crops Module*'.

IIED, ProForest and Rabobank International (March 2004). '*Research for IFC Corporate Citizenship Facility and WWF-US: Better Management Practices and Agribusiness Commodities Phase Two Report: Commodity Guides*'.

ILO (1998). '*Declaration of Fundamental Principles and Rights at Work*'.

ISEAL Alliance (2004) '*ISEAL Code of Good Practice for Setting Social and Environmental Standards*'.

Kansas State University (March 1997) '*Soybean Production Handbook*'.

MIGROS (August 2001). '*Criteria for Oil Palm Plantations*', Version 2.

ProForest & RSPO (2004). '*Framework for Draft Criteria for Sustainable Palm Oil*'

Social Accountability in Sustainable Agriculture – SASA (2004): '*SASA Recommendations for Consideration on Social Standards, Guidance and Verification Methodologies*'

Unilever (2003). '*Sustainable Palm Oil: Good Agricultural Practice Guidelines*'.

WWF Brazil (November 2003). "Avaliação da Sustentabilidade da Produção de Soja para Exportação no Brasil".

Anexo 4 – Áreas Prioritárias para Conservação

Atualmente, o conceito de Florestas Prioritárias para Conservação (High Conservation Value Forests) é usado amplamente para identificar florestas particularmente importantes e que são, portanto, prioridades para conservação. Áreas Prioritárias para Conservação (High Conservation Value Areas -HCV) são áreas equivalentes com outros tipos de vegetação. Portanto, uma definição preliminar seria a seguinte:

Áreas Prioritárias para Conservação são:

1. Áreas que abrigam concentrações de prioridades de biodiversidade (biodiversity values), importantes no nível global, regional ou nacional (por exemplo, endemismo, espécies em extinção, refúgios).
2. Áreas que abrigam extensas ecossistemas de nível de paisagem, importantes no nível global, regional ou nacional, incluídos dentro de ou contendo a unidade de gestão, onde populações viáveis da maioria, se não de todas, as espécies naturais existem em padrões naturais de distribuição e abundância.
3. Áreas que ocorrem em ou que contêm ecossistemas raros, ameaçados ou em extinção.
4. Áreas que provêm serviços ambientais básicos e que estão em condições críticas (por exemplo, proteção de bacias hidrográficas, controle de erosão).
5. Áreas essenciais para satisfazer as necessidades básicas de comunidades locais (por exemplo, subsistência, saúde).
6. Áreas críticas de “identidade cultural tradicional” para comunidades locais (áreas de importância cultural, ecológica, econômica ou religiosa, identificadas em cooperação com estas comunidades locais).

Anexo 5 – Revisores dos Critérios Basel

Os seguintes indivíduos ou organizações forneceram comentários e sugestões críticas para o desenvolvimento dos Critérios Basel, entretanto, nenhum deles é responsável pelo conteúdo final:

- Coop (varejista suíço)
- Egli-Mühlen AG (produtor suíço de alimentos de gado)
- Gebana AG (comerciante suíço de produtos de *Fair Trade*)
- Jan Maarten Dros (AIDEnvironment)
- Proyecto Soja Sustentable
- Mauricio Galinkin (CEBRAC, Brazil)
- WWF-Brasil
- WWF-Switzerland
- WWF-US